

 2

RELATÓRIO DA
OUVIDORIA

TST e CSJT

2º TRIMESTRE

2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

2º/2020

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, agosto de 2020.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho

Ministra Ouvidora do TST, Maria Helena Mallman.

Supervisão

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi.

Coordenação

Alexandre Santos e William Dutra.

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Santos e William Dutra, Michelle Alves de Moraes e Luísa Badaró.

Formatação

Alexandre Santos e William Dutra.

Ministra Ouvidora
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
MARIA HELENA MALLMAN

Ministro Ouvidor Substituto
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE

Ouvidora Auxiliar
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
Tribunal Superior do Trabalho.....	6
1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	6
2. UNIDADES DO TRIBUNAL.....	10
3. DESTAQUES DO TRIMESTRE.....	15
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	20
4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	20
5. ASSUNTOS PREDOMINANTES	24
6. DESTAQUES DO TRIMESTRE.....	25
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT	30
7. Manifestações Atendidas	30
AÇÕES DO TRIMESTRE.....	34
Efetividade das ações de Ouvidoria	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no Ato Conjunto TST.GP.OUV nº 529/2018 e do Ato CSJT.GP nº 308/2018, a Ouvidoria do TST e do CSJT encaminha o relatório do 2º Trimestre de 2020, que detalha as manifestações da Ouvidoria e Pedidos de Informação (SIC/LAI) do TST e CSJT, dos meses de abril, maio e junho de 2020.

O relatório contém as manifestações que foram encaminhadas pelos públicos externo e interno, demonstrando o quantitativo de manifestações atendidas, o perfil dos manifestantes, a origem geográfica das mensagens, os canais de comunicação mais utilizados e a tipificação das manifestações. As informações e dados são espelham as atividades e ocorrências do período proposto e se apresentam como uma importante ferramenta gerencial, imprescindível para a gestão das atividades da Ouvidoria.

O relatório está dividido em cinco partes: (1) Tribunal Superior do Trabalho; (2) Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (3) Pedidos de Acesso à Informação; (4) Ações do trimestre; (5) Efetividade das Ações da Ouvidoria.

Tribunal Superior do Trabalho

1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

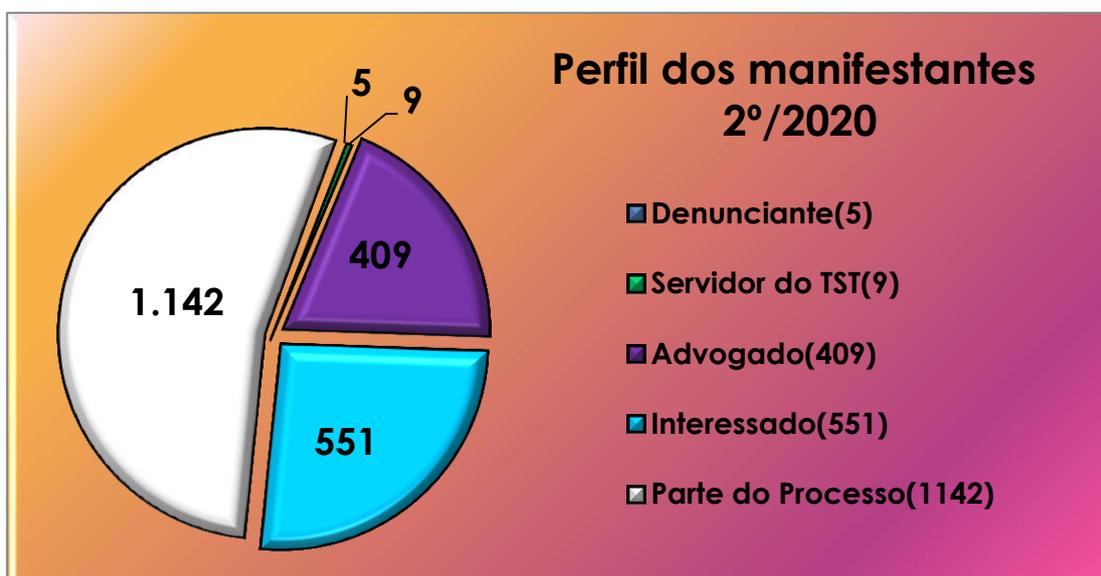
1.1. Quantitativo de manifestações

No 2º trimestre de 2020, a Ouvidoria atendeu **2.116** manifestações: em **abril** recebeu **426**; em **maio** foram **567** e em **junho**, **1.123** manifestações. Em comparação com o 1º trimestre de 2020, no qual foram recebidas **3.836** manifestações, registrou-se decréscimo de **1.720** manifestações.

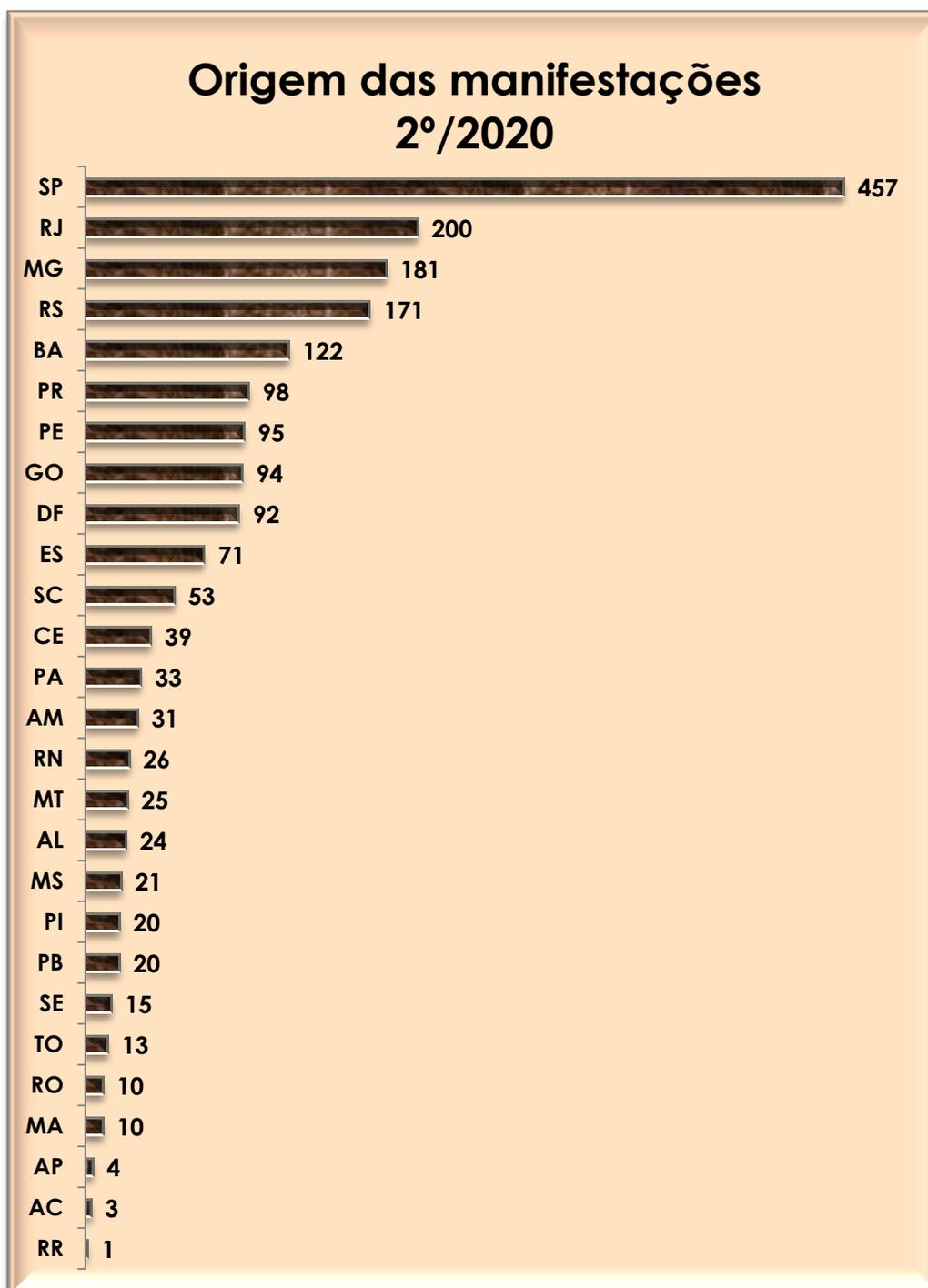


1.2. Perfil de manifestantes

Quanto ao perfil dos manifestantes, a maior parte foi constituída por *Partes de processos*, **1.142** manifestações (**53,9%**). Em seguida, os *Interessados*, **551** manifestações (**26%**), *Advogados*, **409** manifestações (**19,3%**), *Servidores*, **9** manifestações (**0,42%**) e *Denunciante*, **5** manifestações (**0,23%**).



Quanto à origem das manifestações, os Estados com maior número de ocorrências no período foram: São Paulo (**457**), Rio de Janeiro (**200**), Minas Gerais (**181**), Rio Grande do Sul (**171**) e Bahia (**122**), o que confirma uma tendência nos últimos períodos analisados, relativamente aos 5 Estados da Federação com maior número de manifestações.



1.3. Canais de comunicação

A Ouvidoria do TST oferece os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria com **0800644344** (que recebe ligações de telefones fixos) e **3043-8600** opção 9 (que recebe ligações de todos os meios disponíveis), formulário eletrônico, correio eletrônico, carta, atendimento presencial e *Facebook*. No 2º trimestre de 2020, **1.459 (64,6%)** atendimentos foram feitos pelo formulário eletrônico, **608 (26,9%)** pelo disque-ouvidoria, **141 (6,2%)** pelo *Facebook* e **49 (2,1%)** pelo correio eletrônico.

Nesse segundo trimestre de 2020, a Ouvidoria do TST intensificou a interação com os usuários do Instagram (publicações curtidas, comentários e marcações relacionadas ao TST). As perguntas respondidas na página institucional do TST no *Facebook* em sua maioria, são dúvidas sobre direitos trabalhistas e concurso público do TST e dos TRTs, devidamente esclarecidas; e dúvidas sobre andamento processual, que são respondidas com a indicação da correta localização do campo de pesquisa processual no portal do TST na internet.



1.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria do Tribunal atende a sete modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.

- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.

Grande parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST no período pertence à tipologia *Solicitação*, com **1.787** ocorrências (**84,4%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **639** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança o percentual de **14%**, ou **297** ocorrências. O quantitativo das outras tipologias se apresenta da seguinte maneira: *Pedidos de Acesso à Informação* (**16**), *Elogios* (**8**), *Denúncias* (**5**) e *Sugestões* (**3**).



No segundo trimestre de 2020, foram recebidos **10** elogios: **1** encaminhado ao TST, **1** a magistrado, **4** dirigidos a unidades do TST e **4** a servidores e/ou terceirizados.



2. UNIDADES DO TRIBUNAL

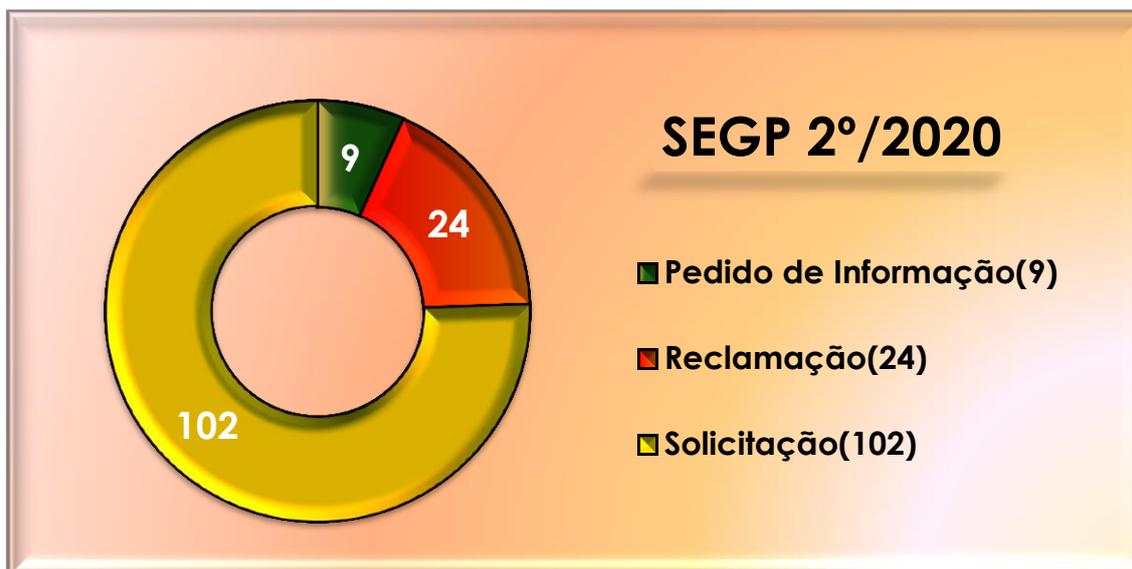
A Ouvidoria do TST trabalha em cooperação com as unidades do Tribunal, oferecendo um atendimento célere e de qualidade aos cidadãos-usuários, fortalecendo a imagem desta Corte perante a sociedade.

Demonstramos a seguir os quantitativos de ocorrências classificadas **por tema**, da alçada das principais **secretarias do Tribunal**. Nesses casos, a Ouvidoria atua como canal de comunicação entre o manifestante e as unidades responsáveis. Essas ocorrências são classificadas conforme a relação do assunto com a secretaria-fim, como exemplo: **dúvidas sobre andamento processual (SEGJUD)**, **pedidos de agilização em processos (GABINETES)**, **dúvidas sobre formas de peticionamento (SEGP-SETIN)**.



2.1. Secretaria-Geral da Presidência (SEGP)

A Secretaria-Geral da Presidência, como unidade de assistência direta a Presidência do TST, apresentou os seguintes números de manifestações no período:



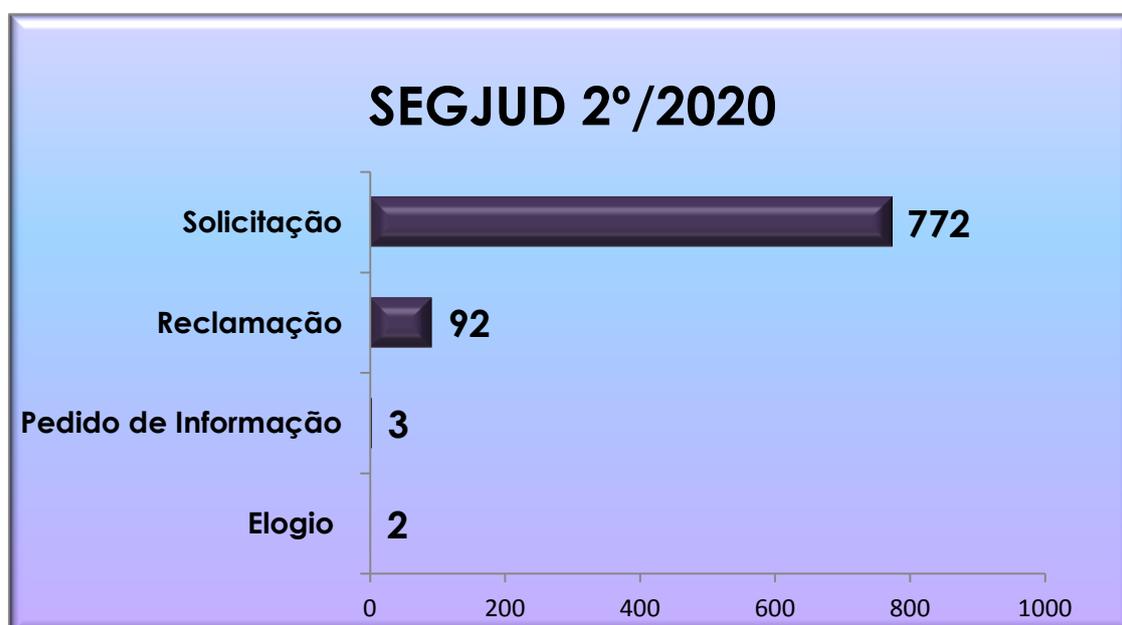
No 2º trimestre de 2020, foram atendidas **135** ocorrências que possuem relação com a SEGP, sendo **102** Solicitações, **24** Reclamações e **9** Pedidos de Informação.

Dentre essas, merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

- CNDT (**34**): dúvidas quanto à atualização de informações na CNDT (como a razão social), solicitação de auxílio na emissão da certidão;
- E-DOC (**39**): dúvidas quanto à utilização do sistema (utilizar E-DOC ou PJE no âmbito do Tribunal); reclamações de suposta indisponibilidade do sistema; e ausência do respectivo registro no site.

2.2. Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD)

A Secretaria-Geral Judiciária, unidade de assistência direta e imediata a Presidência do Tribunal, apresentou a seguinte estatística de manifestações no período:



No 2º trimestre de 2020, foram atendidas **869** ocorrências, sendo **772** Solicitações, **92** Reclamações, **3** Pedidos de Informações e **2** Elogios.

Do total da unidade, **639** manifestações trataram de andamento processual sendo que mereceram destaque os seguintes assuntos:

- PETIÇÃO (9): dúvidas sobre realização de peticionamento no TST;
- DEMORA NO ANDAMENTO – SOBRESTADOS (49): reclamações de demora de processos sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal;
- PREVISÃO DE JULGAMENTO (171): solicitação de informações sobre o provável momento de julgamento de processos que se encontram sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal.

2.3. Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal (DGSET)

A Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, Unidade de assistência direta a Presidência do Tribunal, apresentou os seguintes números no período:



No segundo trimestre de 2020, a GDGSET recebeu **29** ocorrências, sendo **18** Solicitações, **6** Reclamações, **3** Pedidos de Informação e **2** Sugestões.

Dentre essas, mereceram destaque as que trataram dos seguintes assuntos:

- SAÚDE (**4**): solicita providências quanto à beneficiária do TST Saúde; Questiona procedimento do Serviço Médico do TST; Reclama de conflito de informação na vacinação do TST; Questiona procedimento no TST Saúde;
- CONSULTA AO TST (**11**): solicita informações sobre despachos; Solicita o reexame dos termos de Ofício.SAPE.CIF, de 19/03/2020; solicita informações quanto a valor de pensão recebido; solicita informações quanto a desconto de imposto de Renda de Pensionista; solicita certidão de aprovação no concurso do TST; solicita informações sobre gestão de desempenho dos servidores do TST; solicita informações sobre sua remuneração após pedido de exoneração; sugere a criação de curso EAD sobre o TST; solicita informações sobre alteração no calendário de feriados do TST;

2.4. Gabinetes de Ministros e Desembargadores convocados

No 2º trimestre de 2020, a Ouvidoria do TST recebeu **672** manifestações que se referiram a Gabinetes de Ministros e **34** a Gabinetes de Desembargadores convocados.

Essas ocorrências relacionadas aos Gabinetes trataram principalmente de três temas: pedidos de agilização aos processos com preferência legal (**117**), pedidos de agilização em processos sem preferência legal (**205**) e morosidade processual (**127**). No primeiro caso, a Ouvidoria encaminha as ocorrências aos chefes dos respectivos Gabinetes e nos casos de pedidos de agilização em processos sem preferência legal e morosidade processual esclarece ao manifestante a situação do processo.

2.5. Ouvidoria

No segundo trimestre de 2020, registrou-se **371** ocorrências, cuja classificação não se enquadra nas atividades das principais secretarias do Tribunal, ficando no controle desta Ouvidoria. O quantitativo e o percentual das tipologias de manifestação mais representativas do grupo foi o seguinte: Solicitação **315 (84,9%)** e Reclamação **46 (12,3%)**. Essas ocorrências tiveram como tema os seguintes assuntos: dúvidas sobre processos não localizados, consulta sobre direitos, insatisfação e inconformismo quanto à decisão judicial, não localização de processos judiciais, elogios e denúncias referentes a trabalho forçado ou trabalho infantil.



3. DESTAQUES DO TRIMESTRE

Do total de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no 2º trimestre de 2020, podem-se destacar as seguintes:

1 | Elogio a terceirizados e servidores da Biblioteca.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.872

Prezados, elogio o pronto atendimento da equipe da biblioteca em geral, ressaltando os servidores mencionados.

2 | Elogio a Gabinetes.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.746

Boa noite! Estou participando, como ouvinte da MESA VIRTUAL COVID 19 RELAÇÕES DE TRABALHO e gostaria de salientar o quanto foram esclarecedores os pontos abordados pelo Exmo. Ministro Alexandre Agra Belmonte, pois, muitas são as dúvidas e questionamentos surgidos com a edição das últimas MPs. Com relação ao fato do principal, à força maior, o ministro fez ponderações muito relevantes, sendo que nós, advogados trabalhistas, precisávamos desta abalizada opinião para interpretarmos com mais segurança este novo desafio advindo da situação anômala que a pandemia trouxe. Muito obrigada.

Cada unidade elogiada e servidor/terceirizado elogiado recebe ofício informando do elogio.

3 | Sugestão sobre vacina antigripal para dependentes a partir dos seis anos de idade.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.847

No dia 14/04/20 recebi um email da Secretaria de Saúde do TST informando que no dia 16/04 seriam ministradas as doses remanescentes de vacinas antigripe aos dependentes de servidores. O texto era o seguinte: 'A SESAUD comunica que as doses remanescentes de vacina antigripal serão ministradas aos servidores aposentados e dependentes no dia 16 de abril, quinta-feira. Horário: a partir de 13:30 horas até o término das doses. Local: Marquise do Bloco B - entrada exclusivamente pela guarita do bloco B. Cordialmente, Secretaria de Saúde' Cheguei ao TST no dia 16/04/20 às 13:50 e após 2h40min na fila cheguei à garagem para a vacinação com meus 3 filhos, quando fui informado que a vacina seria apenas para maiores de 9 anos. Informei que tal limitação não constava no e-mail enviado e questionei o motivo da limitação, se havia alguma limitação médica, contudo não me foi dada nenhuma explicação. Primeiramente acho absurdo que não tenha sido divulgada a idade limite para vacinação de dependentes, informação essencial para que ninguém perdesse

tempo na fila. Em segundo lugar, entendo que deveria ser oferecida a vacina prioritariamente para os dependentes acima de 6 anos (que não podem tomar nos postos de saúde) dos servidores e não dividi-las com os aposentados, que podem tomar as vacinas gratuitamente na rede pública de saúde. A limitação da idade gera situações absurdas como no meu caso em que todos da casa foram vacinados, menos uma criança, o que gera uma porta de entrada da doença para todos os demais, inclusive para o servidor. A título de exemplo, o TRT 10 vacinou os dependentes acima dos 3 anos de idade. Minha sugestão é que no próximo ano a vacinação remanescente seja oferecida aos dependentes a partir de 6 anos, idade em que não é mais possível receber a vacina da rede pública. Obrigado.

RESPOSTA

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Em resposta à Ocorrência nº312.847, referente à sugestão para o oferecimento da vacinação antigripal aos dependentes a partir de seis anos de idade, informo que a sugestão será devidamente estudada para o próximo ano.

Quanto à reclamação sobre não informação da idade limite para vacinação dos dependentes, pedimos desculpas ao servidor pelo transtorno causado, ainda que involuntariamente, uma vez que a informação sobre a idade constava apenas no comunicado enviado à SECOM e que foi publicado na intranet. Atenciosamente, Secretária de Saúde.

4 | Reclamação sobre falta de atendimento do serviço médico no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 311.985

Reclama da falta de atendimento do serviço médico no TST, informa que compareceu e solicitou uma consulta para gripe, estava a semana inteira gripada, e a recepcionistas estão recusando consultas e encaminhando a chefia imediata para liberação. Foi chamada uma pessoa da triagem o qual passou a mesma orientação, mesmo quando disse que isso seria omissão de socorro. Manifestante acha o revoltante o procedimento, pois compareceu para auxílio médico, e sua chefia não possui conhecimento para tal atendimento. Informa que o local se encontrava vazio.

RESPOSTA

À DGSET

Em resposta à Ocorrência Nº 311.985, de 13/03/2020 do Sistema de Ouvidoria do TST, informo que toda a equipe da SESAUD, bem assim todo o Tribunal se encontrava sob impacto do ATO nº 122/2020 de 12 de março de 2020 que previa em seu art. 2º a colocação em trabalho remoto de todo servidor que apresentasse sintomas gripais, conforme abaixo descrito.

Art. 2º Qualquer Ministro, Desembargador, Juiz, servidor, colaborador ou estagiário do Tribunal apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverá comunicar à chefia imediata, que determinará a execução de suas atividades por trabalho remoto, bem como os critérios de aferição de produtividade.

Esclareço que a divisão Médica necessitou se adequar para atender magistrados e servidores que apresentavam sintomas gripais, visto que a COVID-19 pode iniciar com quadro semelhante ao gripal. Tais medidas visam à proteção e segurança dos servidores da área de saúde e dos pacientes que procuravam o atendimento inclusive aqueles que apresentavam sintomas não relacionados com a pandemia.

Assim, elegemos o atendimento de situações de urgências e emergências em que a

falta do atendimento médico coloca em risco a vida do (a) paciente, mediante triagem prévia.

A própria servidora informa na ocorrência que “foi chamada uma pessoa da triagem o qual passou a mesma orientação”. Esclareço que a triagem é realizada por profissional de enfermagem treinado para essa finalidade.

Secretária de Saúde.

5 | Reclamação quanto à ausência de solução em chamado de suporte.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 313.919

Sou advogado, desde outubro/2019 estou em contato com o suporte do PJE para solução de um problema! Eis que o meu acesso ao sistema PJE/TST surge como Jus Postulandi e não como Advogado. Assim não consigo ter acesso ao painel do Advogado com as minhas demandas. Tentei solução por meio de 0800, encaminhei e-mail, mas não obtive a solução. Observo que tenho cadastro como advogado, inclusive em demandas anteriores neste E. Tribunal Superior do Trabalho. Este problema apresentou em outubro de 2019. Mesmo fazendo o login com o Token emitido pela OAB, o sistema abre como Jus Postulandi, não dá qualquer opção para alterar os dados. Isso não ocorre nos sistemas PJE dos TRT em que atuo. Tenho receio de alguma prejudicialidade nos processos em que sou patrono e tramitam perante este Egrégio Tribunal, razão pela qual, após inúmeras tentativas, pleiteio a solução por este canal.

RESPOSTA

À Senhora Secretária-Geral Judiciária

Em resposta à Ocorrência registrada na Ouvidoria do TST de número 313919, a qual relata a dificuldade encontrada pelo usuário, para realizar o seu cadastramento como perfil de Advogado no sistema PJe do TST, informo a Vossa Senhoria que foram feitas atualizações no cadastro do usuário e feita a alteração do perfil do solicitante de Jus Postulandi para Advogado no sistema PJe.

Respeitosamente,

Coordenador de Processos Eletrônicos

6 | Solicita esclarecimento sobre aproveitamento em outro órgão público.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 313.234

Prezados, gostaria de consultá-los sobre a compatibilidade de aproveitamento da lista de aprovados do último concurso do TST pelo TJDF, com o ato 177 do TST, de 8/maio/2020, no seu artigo 2º, que trata sobre suspensão da contagem do prazo de validade do concurso, a partir de março de 2020 até o final da situação de calamidade pública, em decorrência do COVID19. Explico melhor: fui consultada para o aproveitamento nos quadros de servidores TJAA, convocação essa ocorrida em março e devidamente aceita, tendo, inclusive, já cumprido a primeira etapa de envio de documentação ao TJ. Devido à pandemia e o regime de teletrabalho imposto, até o dia de hoje não fui nomeada(o que espero que ocorra com o fim da situação

pandêmica). Sendo assim, gostaria de saber se a suspensão da contagem do prazo de validade do concurso é impeditivo para o aproveitamento e nomeação, no caso exposto.

RESPOSTA

Ao Senhor Secretário de Gestão de Pessoas

Foi recebida nesta Unidade, via Malote Digital, a Ocorrência nº 313.234, em 14/5/2020, cópia anexa, em que é apresentada consulta "sobre a compatibilidade de aproveitamento da lista de aprovados do último concurso do TST pelo TJDFT, com o Ato 177 do TST".

A interessada informa que está entre os aprovados do concurso realizado por esta Corte que foram cedidos para nomeação pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT e, também, que ainda não foi efetivada sua nomeação por aquele Órgão. Questiona, assim, se a suspensão da contagem do prazo de validade do concurso do TST impede o aproveitamento e a nomeação por outros órgãos.

A respeito do assunto, cumpre esclarecer que foram encaminhados ao TJDFT o nome e a classificação de 13 (treze) candidatos ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, por Ofício em 26/3/2020, conforme solicitação do Ofício GPR, de 6/2/2020. O Ofício do TST foi recebido no Tribunal de Justiça em 27/3/2020, mas até a presente data não houve nomeação dos candidatos cedidos (cópias dos Ofícios anexas).

Acerca do questionamento da interessada, informa-se que os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário foram cedidos ao TJDFT anteriormente à publicação da suspensão do prazo do concurso no âmbito do TST e, mesmo que assim não o fosse, entende-se, s.m.j., que não há impedimento à nomeação dos candidatos cedidos pelo TST, pois a nomeação é um ato discricionário de cada Órgão, a exemplo da cessão de candidatos ao cargo de Analista Judiciário, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação, feita pelo TST ao STJ, que já se concretizou, conforme Portarias publicadas no DOU de 13/5/2020, cópias anexas.

7 | Questiona sobre suspensão do Concurso do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.874

Diante da recomendação do CNJ de se suspender os concursos do Poder Judiciário, gostaria de saber se há previsão do TST de seguir a orientação do CNJ e suspender o concurso vigente no Tribunal.

RESPOSTA

Ao Senhor Diretor-Geral da Secretaria

Por meio da Ocorrência em epígrafe, registrada no Sistema de Ouvidoria deste Tribunal, solicita-se informações acerca do posicionamento do TST em face da Recomendação nº 64/2020, do Conselho Nacional de Justiça. No âmbito deste Tribunal, informa-se que foi editado o ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 177, de 8/5/2020, publicado na Seção 1 do DOU de 11/5/2020, cópia anexa, o qual prorroga o prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 1/2017 por mais 2 (dois) anos, a contar do final do prazo previsto inicialmente, assim como suspende a contagem do referido prazo, a partir de 20/3/2020, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo Nº 6, de 20/3/2020. Ante o exposto, submeto os autos à apreciação de V.Sa., propondo encaminhá-los à Ouvidoria deste Tribunal.

8 | Solicita informações sobre gestão de desempenho dos servidores do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 313.487

Prezados,

Em busca do aprimoramento constante da gestão do desempenho, solicitamos, por gentileza, as seguintes informações:

- Instrumentos utilizados por esse órgão para controle de produtividade dos servidores, especialmente da área administrativa, seja planilha em excel ou algum outro sistema/ferramenta;*
- Modelo utilizado de plano de desenvolvimento individual (competências), bem assim outras informações correlatas que entenderem pertinentes.*

Desde já agradecemos a costumeira parceria e atenção.

RESPOSTA

Ao Senhor Secretário de Gestão de Pessoas

Trata o presente de resposta à solicitação efetuada por servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, registrada no sistema da Ouvidoria por meio da ocorrência nº 313487 e encaminhada a esta Coordenadoria em 27 de maio do corrente, acerca dos instrumentos utilizados pelo TST para controle da produtividade dos servidores e sobre o modelo de plano de desenvolvimento individual (competências) utilizado. No que se refere ao acompanhamento da produtividade, informo que, até o momento, o formulário que segue anexo é o instrumento formal disponível, mas utilizado apenas para os servidores que participam do programa do teletrabalho formal, vinculados à Resolução Administrativa Nº 1.970/2018. Importante esclarecer que, uma vez que ainda não foi implementada neste Tribunal uma metodologia de gestão por resultados, neste momento em que os servidores estão trabalhando em casa, a área de gestão de pessoas tem orientado os gestores sobre ferramentas disponíveis e formas de acompanhamento de atividades. No entanto, cada unidade vem escolhendo a melhor forma para efetivar os registros, conforme suas especificidades. Diante disso, a área de educação corporativa promoveu o curso auto instrucional, "Gestão do Teletrabalho Temporário", criado por servidor da Casa, com o objetivo de buscar padronizar esses procedimentos. Além disso, existe a previsão de adoção de um modelo de gestão de resultados quando for implantada a Gestão por Competências e Resultados, que conta também com um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). No entanto, devido ao momento atual de trabalho remoto temporário e a necessidade de finalização dos ajustes no sistema informatizado, não foi possível iniciar a implantação. Caso haja interesse da servidora em analisar esses modelos esta unidade está à disposição pelos telefones e e-mails indicados. Diante do exposto, submeto as informações à consideração de V.S.ª, sugerindo posterior encaminhamento à Ouvidoria.

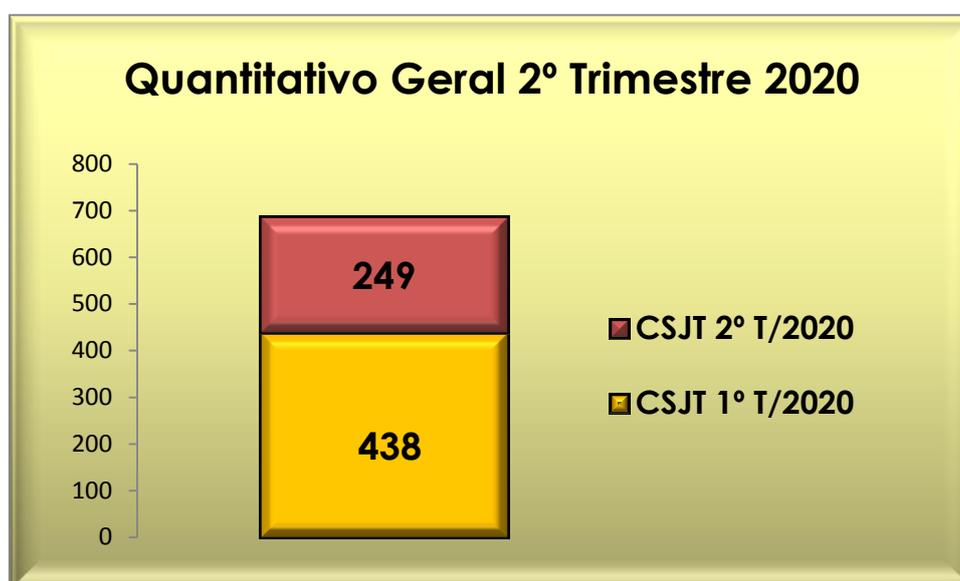
Respeitosamente, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

4.1 Quantitativo de manifestações

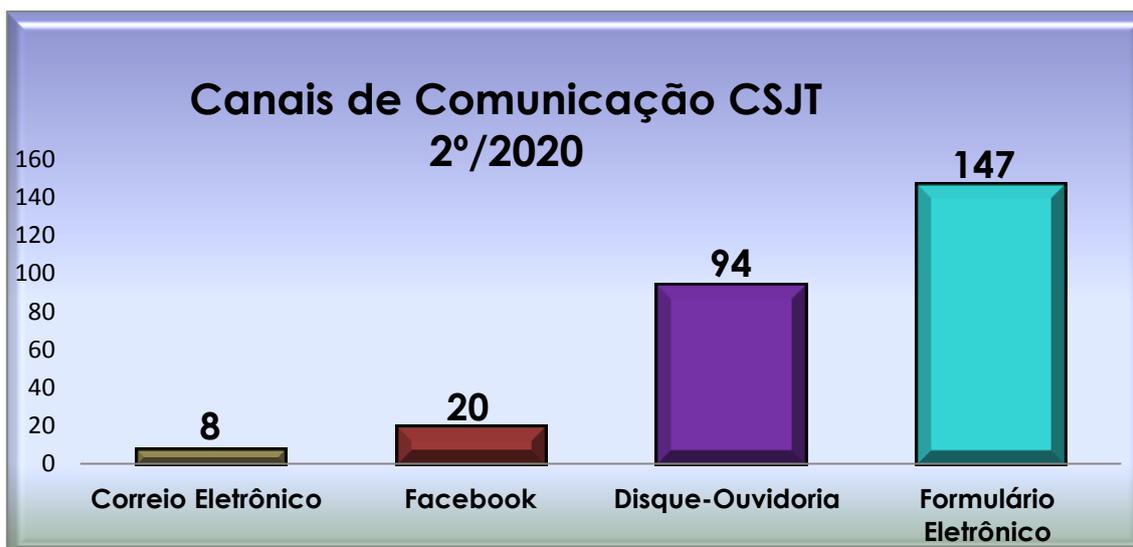
No 2º trimestre de 2020, a Ouvidoria-Geral atendeu a **249** manifestações: em **abril** foram **48** manifestações, em **maio**, **48** e em **junho** foram **153** manifestações. Em comparação ao 1º trimestre de 2020, no qual foram atendidas **438** manifestações, houve decréscimo de **189** manifestações, equivalendo a **56,8%**.



4.2 Canais de comunicação

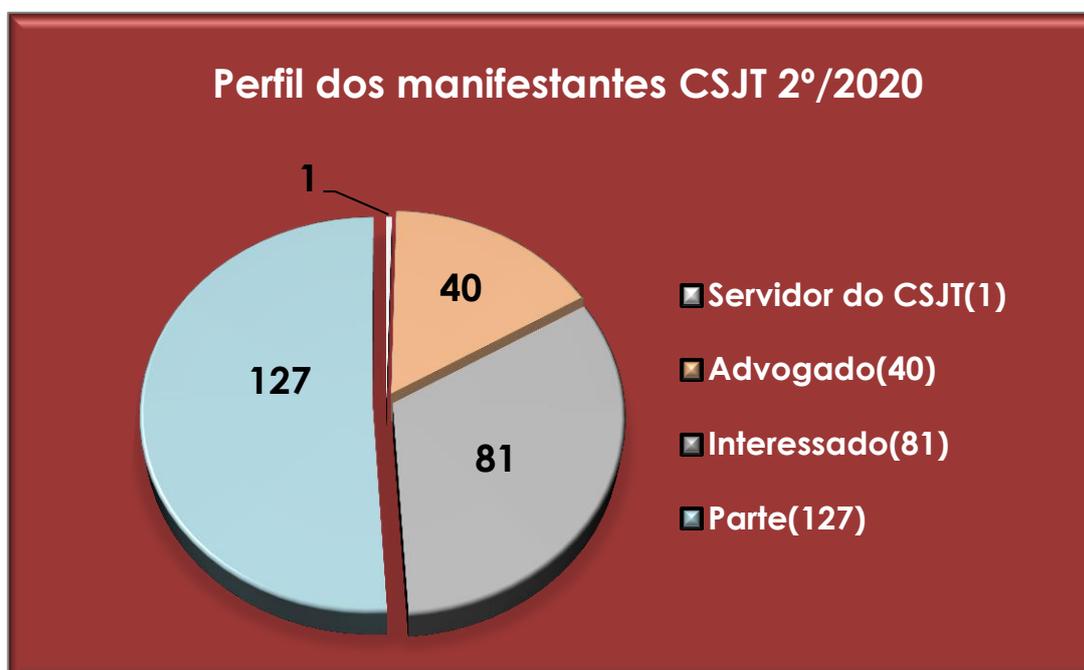
A Ouvidoria-Geral conta com os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, carta, correio eletrônico e atendimento presencial. No 2º trimestre de 2020, **54,6%** (**147**) pelo formulário eletrônico, **34,9%** (**94**) dos atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **7,4%** (**20**) e **2,9%** (**8**) pelo correio eletrônico.

No segundo trimestre de 2020, a Ouvidoria do CSJT respondeu **20** perguntas na página institucional do Conselho no Facebook. Foram questionamentos sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRT, dentre outros.



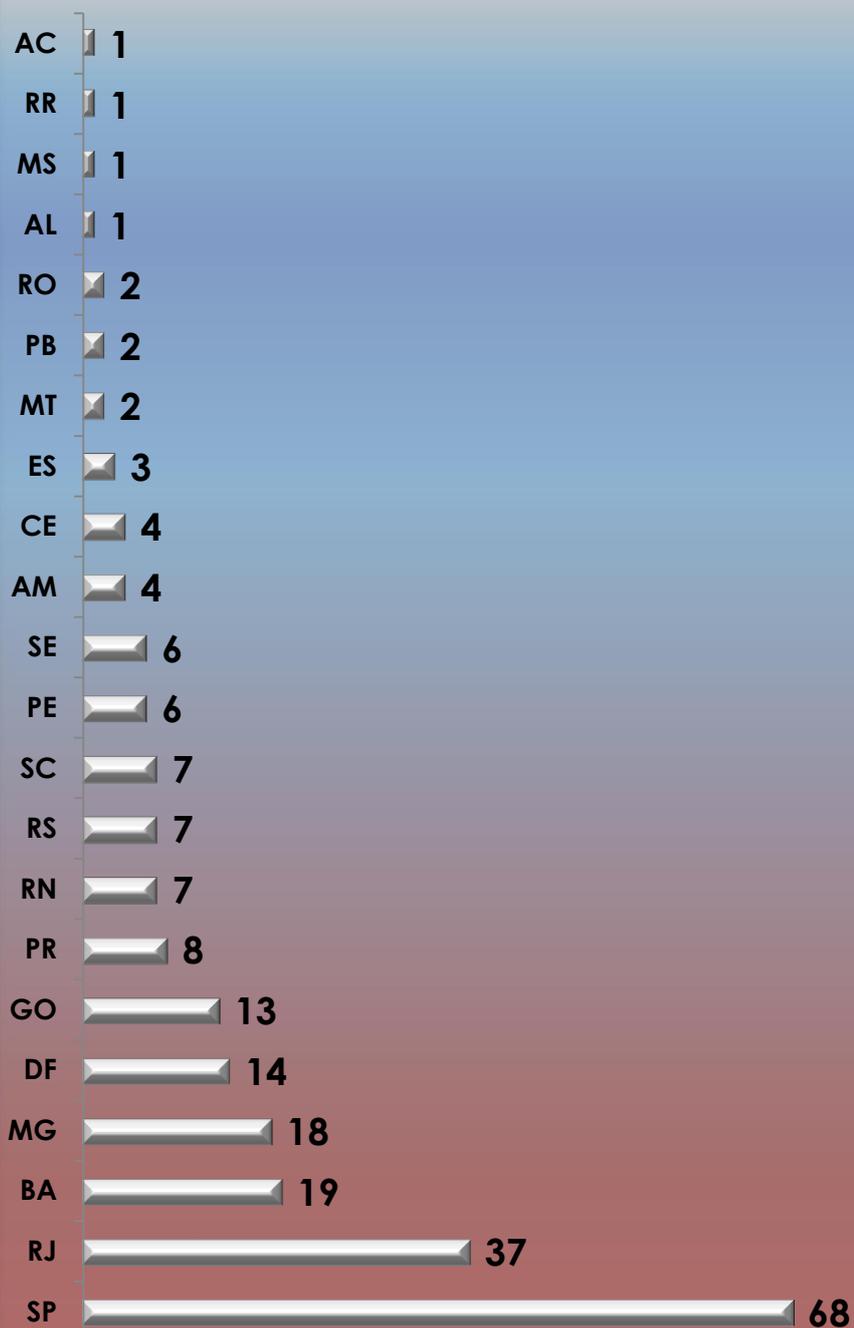
4.3 Perfil dos manifestantes

A maioria dos manifestantes do período foi constituída por *Partes* do processo, **127** manifestantes (**51%**). Em seguida, os *Interessados*, **81** manifestantes (**32,5%**), *Advogados*, **40** manifestantes (**16%**) e *Servidores* **1** (**0,4%**) manifestante.



Acerca da origem das manifestações, constata-se que os cinco Estados com maior número são: São Paulo (**68**), Rio de Janeiro (**37**), Bahia (**19**), Minas Gerais (**18**), e Distrito Federal (**14**).

Origem das manifestações CSJT 2º/2020

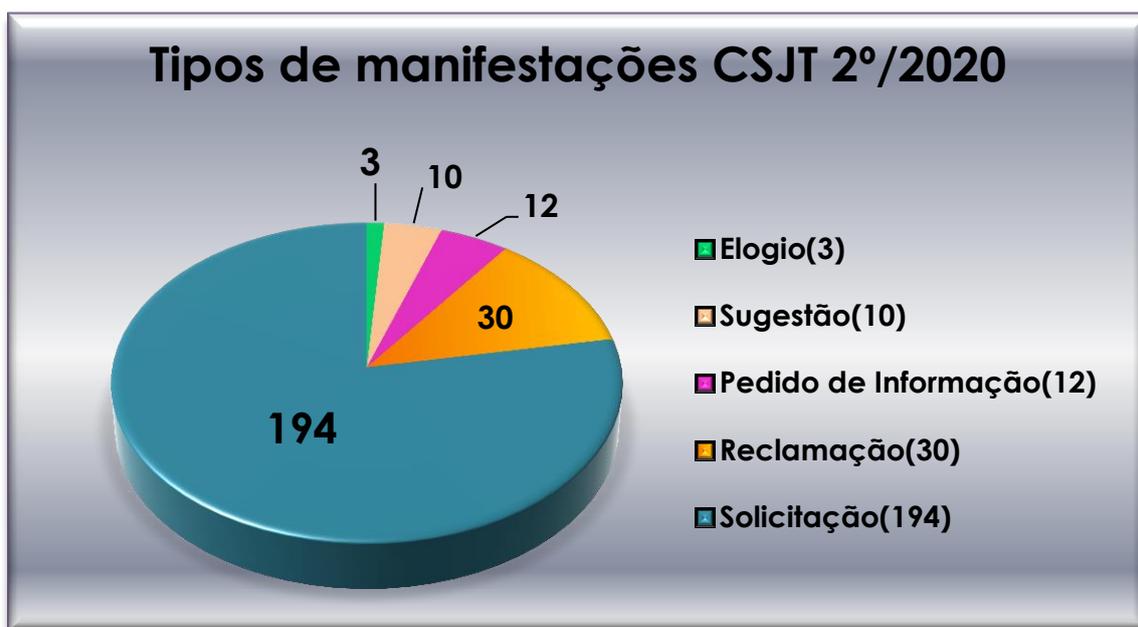


4.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria-Geral do CSJT atende a cinco modalidades de manifestação, que são:

- Solicitação;
- Reclamação;
- Sugestão;
- Pedido de Acesso à Informação;
- Elogio;
- Denúncia.

Conforme ocorrido em trimestres anteriores, a maior parte das manifestações pertence à tipologia *Solicitação*, **194** manifestações (**77,9%**). A tipologia seguinte, *Reclamação*, **30** manifestações, alcança porcentagem de (**12%**), *Pedido de Acesso à Informação*, **12** manifestações (**4,8%**), *Sugestão*, **10** manifestações (**4%**), *Elogio*, **3** manifestações (**1,2%**).



5. ASSUNTOS PREDOMINANTES

No conjunto das **249** manifestações atendidas no segundo trimestre, detectou-se a predominância dos seguintes assuntos:

PROCESSOS NOS TRTs

Um total de **128** manifestações foram recebidas como dúvidas sobre andamento processual e reclamações de morosidade de processos que ainda tramitam nos TRTs.

OUVIDORIAS DOS TRTs

Houve **47** manifestações cujos assuntos são de competência exclusiva das Ouvidorias dos TRTs, tais como erros no andamento de processos que ainda tramitam no Tribunais Regionais, dúvidas sobre processos em fase de execução nos TRT's e dúvidas sobre processos não cadastrados no TST.

CONSULTA AO CSJT

Foram recebidas **11** manifestações em que se questionou especificamente a previsão de provimento de cargos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

6. DESTAQUES DO TRIMESTRE

1 | Elogio a servidor do CSJT;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 313.173

Prezados,

Queria fazer um elogio ao servidor da Biblioteca Délio Maranhão do TST pela prontidão, rapidez e gentileza com que me auxiliou. Foi exemplar a maneira como fui tratado e realmente acredito que ele eleva o nome de todos os servidores públicos.

2 | Elogio ao TRT;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 314.006

O objetivo desta mensagem é para agradecer e registrar o excelente atendimento que sempre foi prestado pela Primeira Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, desde os Magistrados que atuam naquela unidade aos Serventuários. Não desmerecendo as demais Varas dos Trabalho do TRT02, mas é importante pontuar que todos que trabalham naquela unidade do Judiciário Trabalhista sempre foram extraordinários no desempenho de suas funções, mesmo diante de adversidades sempre foram brilhantes no atendimento aos advogados e partes, notadamente neste momento de Pandemia. Meus clientes sempre relataram excelentes atendimentos no balcão daquela unidade de justiça quando lá estiveram, de modo que, vale registrar e elogiar sempre o excelente trabalho realizado. Por isso, decidi externar o meu elevado respeito e admiração a todos que atuam na Primeira Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes.

3 | Solicita suspensão de prazo dos concursos nos TRT's;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 312.422

Excelentíssimo Senhor Ouvidor-Geral,

Sou candidato aprovado para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal, no concurso público realizado no ano de 2018 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Nos últimos dias, medidas relacionadas à contenção da disseminação do vírus Covid-19 foram adotadas pelos diversos níveis governamentais. No âmbito do Poder Judiciário não foi diferente. O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução 313/2020. Segundo o referido ato, ficou instituído regime de plantão extraordinário.

Segundo as recomendações do CNJ, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) também editou norma sobre o assunto, o Ato 126/2020, prevendo a suspensão das atividades judiciárias não essenciais. Ocorre, todavia, que tal paralisação, ainda que necessária, conseqüentemente acarreta prejuízos àqueles que aguardam nomeação nos concursos celebrados pelos tribunais regionais trabalhistas do país. Outro aspecto a ser ressaltado é que as prováveis destinações de recursos públicos, em caráter excepcional, ao combate à doença, bem como a impossibilidade de

previsão sobre data de retorno à normalidade agravam a situação dos aprovados.

Diante disso, ressaltando-se a excepcionalidade dos eventos correntes, é que se REQUER, pelo presente, a suspensão do cômputo do prazo de validade dos concursos públicos em vigor, no âmbito da Justiça do Trabalho, até o restabelecimento ordinário das atividades.

Atenciosamente,

RESPOSTA

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de ocorrência do Sistema de Ouvidoria nº 312.422, por meio da qual requer, haja vista a edição da Resolução CNJ nº 313/2020 e do ATO CSJT nº 126/2020, a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos em vigor, no âmbito da Justiça do Trabalho, até o restabelecimento ordinário das atividades. Ressalta-se que a validade dos concursos públicos, já homologados, encontra-se positivada no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, o qual dispõe que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”. Além disso, salienta-se o teor do art. 7º da Resolução CNJ nº 313/2020, in verbis:

“Art. 7º Nos concursos públicos em andamento, no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, ficam vedados a aplicação de provas, qualquer que seja a fase a que esteja relacionada, realização de sessões presenciais de escolha e reescolha de serventias, nos concursos das áreas notarial e registral, bem como outros atos que demandem comparecimento presencial de candidatos.”

Nesse sentido, a vedação supracitada decorre da necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID – 19, que proíbe a continuidade de certames em andamento, nos casos de necessidade de comparecimento presencial de candidatos, nos termos do referido artigo. Dessa forma, em respeito às normas constitucionais relacionadas ao tema e, ainda, aos recentes normativos editados para lidar com a atual pandemia sanitária causada pela COVID-19 (novo coronavírus), não se faz possível, no presente momento, a suspensão dos prazos de validade dos concursos em andamento na Justiça do Trabalho. Sendo essas as informações a prestar, ressalta-se que a Secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Secretária de Gestão de Pessoas.

4 | Solicita nova recomendação geral do CSJT quanto à pandemia de Coronavírus;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.040

Bom Dia!

Diante da proliferação e disseminação do Covid-19 vi que este C. CSJT emitiu recomendações, no entanto, as audiências na cidade de Ribeirão Preto e São Paulo foram mantidas. Em que pesem os magistrados franquear acesso somente das partes nas salas de audiência, mas as salas de esperas estão abarrotadas, com gente tossindo, crianças, idosos, com audiências de 10 em 10 minutos, ou seja, não há outra escolha a não ser o comparecimento, pois, a ausência há consequência tanto para as partes como para as testemunhas. Na próxima semana uma pessoa com HIV tem audiência perante o TRT de São Paulo, e ao pedir ao juiz, informalmente, para adiar a audiência, o mesmo disse que tem metas a cumprir e que não poderia nada fazer. Portanto, gostaria de solicitar que esse CSJT determine as suspensões das audiências, pois, a estrutura no interior e capital do Estado de São Paulo não conseguem manter

ambiente seguro e isolado e as pessoas se aglomeram em salas de espera.

RESPOSTA

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada sob o nº 312040, por meio da qual requer que, diante da proliferação e disseminação do Covid-19, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho determine a suspensão de audiências na Justiça do Trabalho. Sobre o tema, impende destacar que este Conselho editou os seguintes normativos com o objetivo de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19): o Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 12 de março de 2020; o Ato CSJT.GP.SG nº 47, de 17 de março de 2020; o Ato CSJT.GP.SG nº 53, de 20 de março de 2020; o Ato Conjunto CSJT.GP.VP.GCJT nº 1, de 19 de março de 2020; o Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 2, de 20 de março de 2020; e o ATO CSJT.GP nº 56, de 26 de março de 2020, todos disponibilizados no portal eletrônico do CSJT.

Nesse sentido registre-se que, nos termos do art. 5º do Ato Conjunto CSJT.GP. VP e CGJT. Nº 1, de 19 de março de 2020, os Tribunais Regionais do Trabalho devem manter apenas as sessões virtuais de julgamento entre os dias 20/3/2020 e 30/4/2020, podendo a medida ser prorrogada.

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSJT

5 | Solicita que avalie a possibilidade de determinar a suspensão de prazo na Justiça do Trabalho;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.328

Tendo em vista a Pandemia do Coronavírus e que os TRT'S estão apenas suspendendo audiências, o C. TST deveria determinar que os prazos também sejam suspensos, pois os servidores dos Tribunais Trabalhistas estão em Tele Trabalho, as publicações continuam a ser publicadas normalmente, no entanto os advogados estão se deslocando para os escritórios, não havendo como evitar o contato através de transporte público, nos próprios escritórios. Por gentileza, avaliem com URGÊNCIA A SUSPENSÃO IMEDIATA DE PRAZOS.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO N.º 007/2020 – CSJT.SG

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada sob o nº 312328, por meio da qual requer que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, diante da pandemia do Covid-19, avalie a possibilidade de determinar a suspensão de prazo na Justiça do Trabalho. Sobre o tema impende destacar que este Conselho editou os seguintes normativos com o objetivo de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19): o Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 12 de março de 2020; o Ato CSJT.GP.SG nº 47, de 17 de março de 2020; o Ato CSJT.GP.SG nº 53, de 20 de março de 2020; o Ato Conjunto CSJT.GP.VP.GCJT nº 1, de 19 de março de 2020; o Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 2, de 20 de março de 2020; e o ATO CSJT.GP nº 56, de 26 de março de 2020, todos disponibilizados no portal eletrônico do CSJT. Nesse sentido registre-se que os prazos na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau permanecem suspensos até 30 de abril de 2020, nos termos do ATO CSJT.GP nº 56, de 26 de março de 2020.

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSJT

6 | Solicita a suspensão dos prazos de validade de concursos vigentes;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.672

Gostaria de solicitar que seja suspenso o prazo de validade do concurso vigente para servidores no período enquanto perdurar a calamidade pública no país e enquanto não houver viabilidade orçamentária para provimento de cargos.

Peço isso para resguardar os candidatos aprovados no concurso que estão cumprindo o isolamento social recomendado pelo Ministério da Saúde.

Além disso, essa medida adia o custo necessário para realizar novo concurso público, gerando economicidade para o Tribunal.

Peço que seja considerado o artigo 7 da resolução 313 do CNJ:

'Art. 7 Nos concursos públicos em andamento, no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, ficam vedados a aplicação de provas, qualquer que seja a fase a que esteja relacionada, realização de sessões presenciais de escolha e reescolha de serventias, nos concursos das áreas notarial e registral, bem como outros atos que demandem comparecimento presencial de candidatos'.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO CSJT.SGPES Nº 041/2020

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de ocorrência do Sistema de Ouvidoria nº 312.672, haja vista a Resolução CNJ nº 313/2020, a suspensão do prazo vigente de validade dos concursos públicos para servidores, enquanto perdurar a calamidade pública no país e enquanto não houver viabilidade orçamentária para provimento de cargos. Em resposta, informa-se que a validade dos concursos públicos, já homologados, encontra-se positivada no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, o qual dispõe que "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período". Salienta-se o teor do art. 7º da Resolução CNJ nº 313/2020, in verbis:

"Art. 7º Nos concursos públicos em andamento, no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, ficam vedados a aplicação de provas, qualquer que seja a fase a que esteja relacionada, realização de sessões presenciais de escolha e reescolha de serventias, nos concursos das áreas notarial e registral, bem como outros atos que demandem comparecimento presencial de candidatos."

A vedação supracitada decorre da necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID – 19, que proíbe a continuidade de certames em andamento, nos casos de necessidade de comparecimento presencial de candidatos, nos termos do referido artigo. Em respeito às normas constitucionais relacionadas ao tema e, ainda, aos recentes normativos editados para lidar com a atual pandemia sanitária causada pela COVID-19, não se faz possível, no presente momento, a suspensão dos prazos de validade dos concursos em andamento na Justiça do Trabalho. Sendo essas as informações a prestar, ressalta-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Secretária de Gestão de Pessoas.

7 | Sugere ação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º Grau;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 312.532

Excelentíssimos Ouvidores e Ministros do TST. Diante das dificuldades e do comprometimento dos recursos financeiros do cidadão brasileiro causado pelo confinamento da pandemia do Corona vírus, venho através deste meio, humildemente sugerir que todas as causas que estiverem em liquidação para serem pagas, poderiam ser agilizadas pelos Juízes das devidas varas dos tribunais regionais, para que as pessoas pudessem receber com urgentíssima brevidade, ou pelo mesmo que fosse adiantado o incontroverso. Com essa justa ação, aliviaríamos em parte, as momentâneas dificuldades de saúde e financeira dessas pessoas, que nesse momento de crise que passamos, se tornam muito mais agravantes e vulneráveis. Dessa forma, se faz necessário as ações de vossas excelências para que efetivamente aconteça esse pagamento. Assim como, estou inserido em uma situação semelhante do processo transitado e jugado, em um processo extremamente moroso de liquidação, onde já se completaram 17 anos para a finalização e o recebimento dos valores devidos pela bem sucedida e bem capitalizada e lucrativa ré devedora. Obrigado!

RESPOSTA

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada sob o nº 312532, por meio da qual sugere que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, diante da pandemia do Covid-19, determine ao Tribunais Regionais do Trabalho a liberação dos valores das causas que estejam na fase de liquidação. Impende registrar que, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista é responsável por propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à execução trabalhista. Cada Tribunal Regional do Trabalho possui gestores regionais (magistrados) responsáveis por implementar tais medidas. Considerando que a matéria adentra a esfera jurisdicional do magistrado, fato que afasta a atuação deste Conselho, sugere-se ao requerente que encaminhe a sugestão ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para análise do pedido pelo Comitê Gestor Regional da Execução Trabalhista.

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSJT

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT

7. Manifestações Atendidas

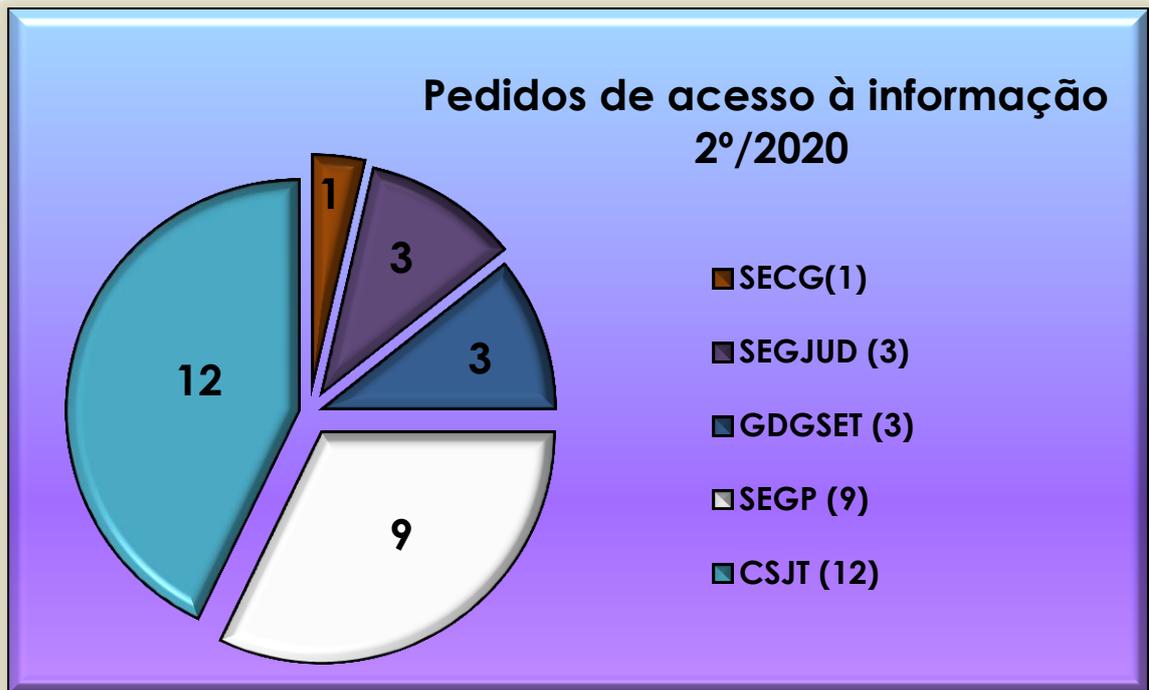
7.1 Quantitativo de pedidos de informação atendidos por Unidade

Nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP. Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO De 2018 e em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), compete à Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), “receber, registrar, controlar e responder o pedido de acesso a informações, preferencialmente por meio eletrônico”.

Esclarece-se que:

- **Pedido de Acesso à Informação** é uma demanda direcionada aos órgãos e entidades da Administração Pública, realizada por qualquer pessoa, natural ou jurídica (como empresas e associações civis, por exemplo), que tenha como objeto um dado ou informação, ou seja, busca-se acessar dado ou informação que esteja sob a posse da Administração;
- **Manifestações de Ouvidoria** são registros em que não se busca acessar informação que esteja acumulada pela Administração, mas sim manifestar denúncia, reclamação, sugestão, solicitação de providência ou elogio à administração.

No 2º trimestre de 2020, a Ouvidoria recebeu um total de **28** pedidos de acesso à informação com **26** atendidos, **1** redirecionado e **1** Indeferido. Os referidos pedidos foram encaminhados às seguintes unidades: Conselho Superior da Justiça do Trabalho **12 (42,8%)**, Secretária-geral da Presidência **9 (32,1%)**, Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **3 (10,7%)**, Secretária-geral Judiciária **3 (10,7%)** e Secretaria Geral da Corregedoria **1 (3,5%)**.



Em relação à origem dos pedidos, constata-se que a Unidade da Federação que originou o maior número de pedidos é São Paulo (28,5%), seguido do Distrito Federal (17,8%) e Rio de Janeiro (14,2%).

7.2. Assunto

Do conjunto de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que mereceu destaque se referiu a informações/serviços deste Tribunal 19 (67,8%). Estão entre os pedidos registrados: solicitação de informações sobre concurso e nomeações no TST; solicitação de número de processos relacionados à CIPA nos últimos três anos; solicitação de declaração do período de trabalho no CSJT; solicitação de relatórios de todos os precatórios e RPV's cancelados.



7.3. Perfil de manifestantes

Considerando o perfil dos manifestantes, a maior parte foi constituída por *Interessados*, com **20** manifestações, em seguida, *Advogados*, **7** manifestações e *Partes*, **1** manifestação.



Relativamente à origem das manifestações, os Estados com maior número de ocorrências foram: São Paulo (**8**), Distrito Federal (**5**), Rio de Janeiro (**4**) e Paraná (**2**), representando tendência nos mesmos períodos, relativamente aos **4** Estados da Federação com maior número de manifestações.



Destacamos o seguinte pedido de acesso à informação, solicitando informações sobre concurso e nomeações no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 313.298

Há procedimento preparatório ou estudos de viabilidade para realização de concurso público, seja para servidores ou membros, atualmente em andamento no órgão?

Há previsão de provimento de cargos para este ano de 2020 e/ou para 2021? De quais cargos?

O órgão solicitou ou planeja solicitar o aproveitamento de aprovados em concursos? De quais órgãos? Qual é o saldo atual de candidatos aproveitados, em caso positivo?

RESPOSTA

Informação CIF.SCPROV

Senhora Coordenadora de Informações Funcionais,

Tratam os autos de pedido de informações à Ouvidoria desta Corte, seq. 1, em que a apresenta questionamentos acerca dos seguintes assuntos:

- Existência de procedimento preparatório ou estudo de viabilidade para realização de concurso público no TST;*
- Previsão para provimento de cargos no ano de 2020 e 2021 e*
- Interesse do TST em realizar aproveitamento de candidatos aprovados em concursos realizados por outros órgãos.*

Acerca do primeiro questionamento, informa-se que em 2017 foi realizado pelo TST concurso público, regido pelo Edital nº 1/2017, cujo prazo de validade foi prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir do final do prazo inicialmente previsto para os cargos constantes no Edital nº 14/2018, publicado no DOU de 2/7/2018, assim como teve suspenso o cômputo do referido prazo, a contar de 20/3/2020, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020, conforme o disposto no ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 177, de 8/5/2020, publicado na Seção 1 do DOU de 11/5/2020.

Por sua vez, informa-se que o TST promoverá o provimento de cargos de acordo com a possibilidade estabelecida na legislação vigente, observadas as condições situadas no Item 1.3 do Edital nº 1/2017 de abertura de inscrição do Concurso Público, quais sejam, o atendimento das disposições da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, bem assim o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Quanto ao aproveitamento de candidatos, é oportuno mencionar decisão recente da Presidência do TST, conforme Despacho constante do Processo nº 504.434/2018-9, acostado ao sequencial 4, que ao analisar requerimento de aproveitamento de candidatos aprovados em concurso realizado por outro órgão, concluiu pela falta de conveniência administrativa para atender o pleito, destacando o contexto de pandemia decretada em razão do coronavírus. Sendo estas as informações pertinentes, encaminham-se os autos à consideração de V.Sa. com proposta de envio à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Supervisora da Seção de Gestão de cadastro e Provimento

AÇÕES DO TRIMESTRE

Durante o segundo trimestre deste ano, foram empreendidas as seguintes ações e participações de importância para a Unidade e para o TST:

1. Participação da Ouvidoria do TST e do CSJT em reunião do Colegiado de Ouvidores, realizada em junho de 2020, à distância, onde foram discutidas principalmente as ações a serem adotadas pelas Ouvidorias com a entrada em vigor da LGPD.
2. O Proad – Ouvidoria continua na sua fase de homologação, em um trabalho conjunto entre a SETIN do TST e a área técnica do TRT da 12ª Região, com previsão para treinamento e instalação no segundo semestre de 2020.
3. Em decorrência dos efeitos da Pandemia, o atendimento telefônico geral do TST (4300) foi reativado já em março de 2020, enquanto que os atendimentos telefônicos específicos das Ocorrências de Ouvidoria, considerando os aspectos técnicos do atendimento remoto e os aspectos contratuais que envolvem o trabalho dos telefonistas terceirizados, tiveram seu atendimento regularizado em início de junho. A medida impactou no resultado das Ocorrências atendidas no semestre, todavia, restou parcialmente compensada pelas Ocorrências de ouvidoria dirigidas ao sistema de Ouvidoria – SISOUV, que não sofreram interrupções.
4. A Ouvidoria tem monitorado as reclamações quanto ao atendimento telefônico de usuários externos, no contexto de trabalho remoto, e atuado em sintonia com as unidades responsáveis para a resolução de eventuais problemas.
5. A Ouvidoria, como participante da CPPE - Comissão Permanente de Planejamento Estratégico, integrou as reuniões da Comissão no período, para elaboração do Novo Planejamento Estratégico do Tribunal. Nesse contexto, a Ouvidoria revisará, juntamente com as unidades responsáveis, o conjunto de perguntas atualmente utilizado na Pesquisa de Satisfação do TST, com vistas a sua atualização e otimização.
6. A Ouvidoria iniciou estudos, visando o melhor entendimento das políticas e diretrizes concernentes à nova Lei Geral de Proteção de Dados. Para tanto, foi realizado amplo estudo, com levantamento e diagnóstico das atividades desenvolvidas, na busca daquelas que

necessitarão de adequação, com a criação de novas rotinas, coerentes com a nova norma.

7. A Ouvidoria também participou de reuniões mensais por vídeo-conferência com o Comitê Gestor do Sistema Proad, para discussão e adoção de diretrizes previstas para desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema.

Efetividade das ações de Ouvidoria

Neste tópico, são apresentadas algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal neste segundo trimestre:

1. Ocorrência 313.671

Manifestante sugeriu a criação de curso EAD sobre o TST, a exemplo de curso ofertado pelo STJ sobre sua história, competência e organização interna – A coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas encaminhou a solicitação efetuada à unidade competente a fim de verificar a possibilidade de produção do curso ora sugerido.

2. Ocorrência 313.919

Reclamação sobre a ausência de solução em chamado de suporte, relatando a dificuldade para realizar cadastramento como perfil de advogado no sistema PJe do TST. O coordenador de Processos Eletrônicos atualizou o cadastro do usuário e alterou o perfil do solicitante para advogado no sistema.

3. Ocorrência 313.207

Solicitação a respeito de fornecimento de senha para acesso ao Sistema de Visualização de Autos. O secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que a senha foi regulamente enviada ao usuário, assim solucionando a ocorrência.

4. Ocorrência 313.430

Solicitação para a correção de procedimento na 2ª turma. A secretaria da segunda turma seguindo as diretrizes necessárias à adequada prestação de serviços aos usuários, prestou as informações necessária ao solicitante.

5. Ocorrência 312.451

Manifestante solicitou a flexibilização na regra do trabalho remoto do TST. Houve uma deliberação do Comitê de Gestão do Teletrabalho, constante da Ata da 2ª reunião do ano de 2020, autorizando os gestores de servidores em regime de teletrabalho a decidir quanto à necessidade de adequação das atividades/serviços prestados por esses servidores durante o período de restrição das atividades presenciais no âmbito do TST e CSJT.

6. Ocorrência 313.868

A Ouvidoria recebeu uma denúncia de suposto trabalho infantil em Jussara - GO. Considerando a gravidade do caso, foi encaminhado o feito para conhecimento e providências que julgar pertinentes, com Ofícios à Exma. Sra Ministra Kátia de Magalhães Arruda, como participante do Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e à Coordenadoria Nacional do Coordinfância do Ministério Público do Trabalho.

7. Ocorrência 313.752

A Ouvidoria recebeu uma denúncia de suposto trabalho infantil em Fortaleza - CE. Considerando a matéria e a participação de V. Ex^a no Programa de Combate ao Trabalho Infantil como Coordenadora, foi encaminhado o feito para conhecimento e providências, com Ofícios ao Exma. Senhora Ministra Presidente do TST e do CSJT, à Procuradoria-Geral do Trabalho e à Coordenadoria Nacional do Coordinfância, da Procuradoria-Geral do Trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No 2º trimestre de 2020, a Ouvidoria do TST recebeu **2.116** ocorrências. Relativamente à Ouvidora-geral do CSJT, no período, foram recebidas **249** ocorrências.

Frise-se, ainda, que foram recebidos **28** pedidos de acesso à informação, **26** atendidos **1** redirecionado e **1** indeferidos. Esses pedidos foram direcionados às seguintes unidades e órgãos: Conselho Superior da Justiça do Trabalho **12 (42,8%)**, Secretaria-Geral da Presidência **9 (32,1%)**, Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **3 (10,7%)**, Secretaria-Geral Judiciária **3 (10,7%)** e Secretaria-Geral da Corregedoria **1 (3,5%)**.

Considerando a origem das manifestações, os Estados com maior participação geral na Ouvidoria do TST foram São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, enquanto na Ouvidoria-Geral do CSJT, foram São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia. Tanto no TST quanto no CSJT, o maior número de manifestantes foi de “Partes de Processo”.

A Ouvidoria tem como atribuição receber, tratar, encaminhar e responder aos Pedidos de Informação, observadas as diretrizes da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação. Gerenciamos ainda as Ocorrências de Ouvidoria, sendo elas solicitações, reclamações, sugestões, etc. O comportamento dessas ocorrências no período demonstram a necessidade que o cidadão tem de se comunicar com o TST e o CSJT, o poder público.

Mesmo com as restrições impostas pela Pandemia – Covid19 e, observadas as medidas de emergência adotadas pela Presidência do TST, a Ouvidoria do TST e do CSJT vêm mantendo o bom atendimento aos manifestantes.

Ante todo o exposto, sob a coordenação da Exma. Sra. Ministra Ouvidora, reafirmamos nosso compromisso de bem atender, recebendo as demandas e informando o público com urbanidade e eficiência, conferindo celeridade e efetividade ao processo de tratamento das demandas recebidas.

Brasília, agosto de 2020.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
OUIDORA AUXILIAR

